DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (Anexo II);

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial de Chamada Pública do METRO-DF

Processo nº 00097-00006631/2021-52 - Chamada pública nº 02/2021

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ n.º 23.984.666/0001-27, localizada na Rua da Penha, n.º 816, Sala 01, Centro, CEP: 18.010-003, Sorocaba/SP, e-mail de contato pee@vaengenharia.com.br, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Maia, CPF n.º 160.067.868-85, na forma do Edital de Chamada Pública acima, vem manifestar interesse em participar da seleção para a elaboração do diagnóstico e projetos de eficiência energética na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal.

Neste ensejo, caso nossa entidade seja selecionada, indico o Sr. Fernando Garcia, CPF n.º 373.886.028-28, telefone de contato n.º 15 3031-5003 para representar a empresa nas tratativas.

Atenciosamente

Sorocaba, 06 de agosto de 2021.

MARCELO MAIA

PROCURADOR

3.2.2 Contrato Social;

JUCESP PROTOCOLO
0.447.630/20-9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP

3ª ALTERAÇÃO

CNPJ 23.984.666/0001-27

NIRE 35229625524

FELIPE COELHO, brasileiro, casado, empresário, natural de Sorocaba/SP, nascido em 28.03.1984, portador do CPF nº 311.357.888-47 e RG nº 34.889.148-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, nº 26, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, CEP 18190-000.

MARCELO MAIA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de Sorocaba/SP, nascido em 15.02.1977, portador do CPF nº 160.067.868-85 e RG nº 27.308.574-8 SSP/SP, CREA-SP nº 5061397453, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 514, Jardim Ana Maria, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18065-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, nos termos do art. 966 "caput" e § único, Art. 982 "caput" e Art. 983 "caput", todos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **"VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP"**, com sede estabelecida à Rua da Penha, nº 816, sala 01, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18010-003, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3522962552-4, em sessão de 15 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 23.984.666/0001-27, resolvem neste ato, promover a presente alteração contratual e consolidação das cláusulas do Contrato Social, estipulando-se as alterações nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

DO CAPITAL SOCIAL / RESPONSALIDADE DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade passa a ser de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Total	%
Felipe Coelho	600.000	R$ 600.000,00	67%
Marcelo Maia	300.000	R$ 300.000,00	33%
Total	**900.000**	**R$ 900.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.
Sorocaba, SP, 17 JUN. 2021
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349303
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RENATO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ANA PAULA RODRIGUES - ESCREVENTE
SELO PELA AUTENTICAÇÃO - RS

Cláusula 2ª

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COELHO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio remanescente a administração da sociedade em caso de ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária, superior a 2 (dois) dias úteis, do sócio administrador, observado o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Em caso da ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária do sócio administrador perdurar por período superior a 60 (sessenta) dias, ou, ainda, em caso de falecimento, interdição definitiva, vaga, transferência total involuntária de quotas, a qualquer título, do sócio administrador, caberá ao sócio remanescente a administração temporária da sociedade, observado o *caput* desta cláusula, até o período previsto no parágrafo único, da cláusula 9ª, ocasião em que deverá ser designado novo(s) administrador(es).

Em razão das alterações acima, os sócios resolvem, em comum acordo, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda".

Cláusula 2ª

DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida à Rua da Penha, nº 816, sala 01, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18010-003.

Cláusula 3ª

DA FILIAL

A sociedade mantém sua filial localizada à **Avenida Inconfidência, nº 650, sala 1.002, Bairro Marechal Rondon, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92020-342**, com o objeto social de serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, luminárias e artigos de iluminação, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sem o destaque do capital.

Sorocaba 6 JUL. 2021

123919 AUTENTICAÇÃO AU1141AE0349304

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE

Cláusula 4ª

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, luminárias e artigos de iluminação, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 5ª

DO CAPITAL SOCIAL / RESPONSALIDADE DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Total	%
Felipe Coelho	600.000	R$ 600.000,00	67%
Marcelo Maia	300.000	R$ 300.000,00	33%
Total	**900.000**	**R$ 900.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06.01.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COELHO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio remanescente a administração da sociedade em caso de ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária, superior a 10 (dez) dias corridos, do sócio administrador, observado o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Em caso da ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária do sócio administrador perdurar por período superior a 60 (sessenta) dias, ou, ainda, em caso de falecimento, interdição definitiva, vaga, transferência total involuntária de

Cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.
UN. 2021
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349305
RAMOS - TABELIÃO

quotas, a qualquer título, do sócio administrador, caberá ao sócio remanescente a administração temporária da sociedade, observado o *caput* desta cláusula, até o período previsto no parágrafo único, da cláusula 9ª, ocasião em que deverá ser designado novo(s) administrador(es).

Cláusula 8ª

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS DE CAPITAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª

DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª

DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª

DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª

DO FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Rua [illegible] Barauna, 55 77 - Sorocaba/SP
ALTENTICAÇÃO: Autentico a presente
[illegible] conforme o original a
[illegible] do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
123919 [illegible] JUN. 2021
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349306
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor na presença de duas testemunhas, que dão fé.

Sorocaba, 09 de julho de 2020.

FELIPE COELHO

MARCELO MAIA

Testemunhas:

Luiane C. Portes
Rg. 32.668.053-6
CPF. 304.347.658-13

Roberto Fernando Fabri
RG: 46.163.101-0
CPF: 371.924.278-20

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO Barbuna, 58/77 - Sorocaba/SP AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Sorocaba 16 JUN. 2021
123919 AUTENTICAÇÃO AU1141AE0349307
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
EL. DABBEE ABAREL DA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

JUCESP
15 JUL. 2020
SINCOMERCIO SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CONFERE O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
236.371/20-4

JUCESP

3.2.3 Documentação comprobatória da elaboração de projetos de eficiência energética da empresa participante:

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordoo com a Lei federal n.º 5.194 de 24/12/66 (CREA)

fls. 11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2512862/2021* ***Válida até:*** *31/12/2021*
Processo (Sipro): *F-000575/2018*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

CNPJ: 23.984.666/0001-27

Endereço: Rua DA PENHA, 816 SALA 1
CENTRO
18010-003 - Sorocaba - SP

Número de registro no CREA-SP: 2152993 **Data do registro:** 04/06/2018

Capital Social: R$ **********900.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades referente ao objetivo social, conforme Instrução vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA CIVIL de acordo com as atribuições dos responsáveis técnicos anotados.

Objetivo Social:

Objetivo Social: Serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, luminárias e artigos de iluminação, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.-*-*-*-*-*

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *FELIPE COELHO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062768456*

Registro Nacional: *2605291600*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *04/06/2018*

Nome: *MARCELO MAIA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061397453*

Registro Nacional: *2603826484*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *04/06/2018*

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b52e66b8-439d-4877-ba06-4dfa1abc6f62.

Situação cadastral extraída em 30/03/2021 16:50:43.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SOROCABA,*** *situada à* ***Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, , JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 30 de março de 2021

b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove ter ela executado e concluído serviços de complexidade técnica compatíveis com o objeto da presente chamada, no âmbito do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela ANEEL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES | RS

ATESTADO Nº 012/21

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo a solicitação realizada através de email, na data de 25 de junho de 2021, ATESTA para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.984.666/0001-27, sita na Rua da Penha, nº 816, sala 01, Município de Sorocaba, SP, executou para o Município de Roca Sales, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935-0001-70, sita na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Licitação:	**Chamada Pública nº 007/19**
Contrato:	041/19
Data Contrato:	01 de julho de 2019
Objeto:	Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no **exercício de 2019/2020**.
Instrumento:	Termo de Cooperação Técnica
Objeto do Termo:	Aplicação, pela CPFL, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética-PEE, para a implementação de ações de eficiência energética em ILUMINAÇÃO, nas dependências da COOPERADA, de acordo com o Projeto descrito no anexo I-I, tendo como objetivo promover a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conservação de energia, eficiência energética e otimização energética de equipamentos.
Endereço serviço:	Ruas e Avenidas da cidade de Roca Sales, Rio Grande Do Sul.
ART número:	11362995
Responsável Técnico:	Engenheiro Eletricista, Marcelo Maia, registro no Crea: SP61397453, RNP: 2603826484.
Atividades:	Projeto do diagnóstico energético - Chamada Pública;
	Plano de Medição e Verificação - conforme PROPEE;
	Execução e manutenção para a eficientização do sistema de iluminação pública: 905 pontos de iluminação (905 refletores LED de 80W);
	Relatório inicial para carregamento na ANEEL;
	Fornecimento dos materiais: 905 pontos de iluminação (905 refletores LED de 80W);
	Descarte dos materiais substituídos: 905 luminárias convencional;
	Treinamento e Capacitação;
	Relatório Final de Medição e Verificação para encerramento do projeto.

CREA-RS

Selo de segurança nº 204323

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCA SALES | RS

Período Participação:	Início: 14 de outubro de 2019 Conclusão: 14 de outubro de 2020

Outrossim, atestamos ainda que a supramencionada empresa atendeu satisfatoriamente todos os requisitos de qualidade constantes na Licitação, no Contrato e no Termo de Cooperação Técnica, zelando pela qualidade dos produtos, cumprindo os prazos, conforme documentos arquivados junto ao Setor competente do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 15 DE JULHO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

ROCASALES

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Amilton Fontana, por MUNICÍPIO DE ROCA SALES, indicada com a seta, de uso deste Tabelionato. DOU FÉ. Em testemunho de verdade

SUÉLEN MATIELLO DA ROSA SILVEIRA - Escrevente
Roca Sales - 15/07/2021 - as 13:45
Emol.: 5,30 - Selo: 0116.01.2100001.07176 - Vlr.: 1,45

TABELIONATO DE ROCA SALES
Av. Pe. Fernando Stefen, 218 - Sala 02 e 03
95735-000 - Roca Sales - RS
Tel.: (51) 3763-1204

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 204324

CREA-RS

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

f.
17

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1892938

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO MAIA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional MARCELO MAIA
Registro: SP61397453 RNP: 2603826484
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número de ART: **11362995** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/07/2021 Baixada em: 14/10/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CPF/CNPJ: 23984666000127
Rua: Rua DA PENHA Nº: 816
Complemento: SALA 1 Bairro: CENTRO
Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18010003
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.189.588,69 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA ELISEU ORLANDINI Nº: 51
Complemento: UC Nº: 0713389457 Bairro:
Cidade: ROCA SALES UF: RS CEP: 95735000
Data de Início: 14/10/2019 Conclusão efetiva: 14/10/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE ROCA SALES CPF/CNPJ: 88187935000170

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO		
1 - MENSURAÇÃO	DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		
2 - INSTALAÇÕES	DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3 - OBSERVAÇÕES	PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CPFL ENERGIA/2019		
4 - OBSERVAÇÕES	VALOR TOTAL R$ 1.189.588,69		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

O ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCELO MAIA PASSOU A SER RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. EM 11/12/2019.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021003573 , está registrado com as CAT's número(s):

1892938

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 204323 a 204324 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1892938

28 de Julho de 2021 Hora: 10:59:12

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

f. 18

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1892938

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

C) Declaração de que, na data da assinatura do Termo de Compromisso, haverá em seu quadro de pessoal, profissional (is) responsável (is) técnico(s) de nível superior por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta chamada;

À Comissão Especial de Chamada Pública do METRO-DF

Processo nº 00097-00006631/2021-52 - Chamada pública nº 02/2021

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ n.º 23.984.666/0001-27, localizada na Rua da Penha, n.º 816, Sala 01, Centro, CEP: 18.010-003, Sorocaba/SP, e-mail de contato pee@vaengenharia.com.br, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Maia, CPF n.º 160.067.868-85, na forma do Edital de Chamada Pública acima, declara **que na data da assinatura do Termo de Compromisso, haverá em seu quadro de pessoal, profissional (is) responsável (is) técnico(s) de nível superior por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta chamada**.

Sorocaba, 06 de agosto de 2021.

Marcelo Maia
Procurador

3.2.4 Documentação comprobatória da elaboração de serviços de complexidade técnica compatíveis com o objeto da presente chamada do(s) responsável(is) técnico(s) vinculados à participante:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada, comprovando participação em Projeto de Eficiência Energética, no âmbito do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela ANEEL;

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200668185
Substituição retificadora à 28027230190830358

1. Responsável Técnico

MARCELO MAIA
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2603826484**
Registro: **5061397453-SP**
Empresa Contratada: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**
Registro: **2152993-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE COLINA**
CPF/CNPJ: **45.291.234/0001-73**
Endereço: **Rua Antonio Paulo de Miranda**
Nº: **466**
Complemento: **UC Nº3616886 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Colina**
UF: **SP**
CEP: **14770-000**
Contrato: **Termo de Compromisso** ☐ **Processo nº 2047/2019**
Celebrado em: **25/06/2019**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **200.477,78**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Antonio Paulo de Miranda**
Nº: **466**
Complemento: **UC Nº3616886 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Colina**
UF: **SP**
CEP: **14770-000**
Data de Início: **01/06/2020**
Previsão de Término: **18/06/2020**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**Diagnóstico Energético**	**0,22000**	**quilovolt**
Execução				
2	**Mensuração**	**Eficientização de Sistemas Energéticos**	**0,22000**	**quilovolt**
	Instalação	**de Instalações Elétricas**	**0,22000**	**quilovolt**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBSERVAÇÕES
ESCOPO DAS ATIVIDADES:
- **Elaboração do diagnóstico energético ☐ Chamada Pública**
- **Plano de Medição e Verificação ☐ conforme PROPEE;**
- **Execução e manutenção para a eficientização do sistema de iluminação pública: 1.067 pontos de iluminação (145 refletores LED de 40W; 14 refletores LED de 80W; 796 refletores LED de 100W e 112 refletores LED de 120W);**
- **Relatório inicial para carregamento na ANEEL;**
- **Fornecimento dos materiais: 1.067 luminárias Pública LED (145 refletores LED de 40W; 14 refletores LED de 80W; 796 refletores LED de 100W e 112 refletores LED de 120W);**
- **Descarte dos materiais substituídos: 1.067 luminárias convencional;**
- **Treinamento e Capacitação;**

Relatório Final de Medição e Verificação para encerramento do projeto.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sorocaba (Local) 18 de junho (data) de 2020

MARCELO MAIA - CPF: 160.067.868-85

MUNICIPIO DE COLINA - CPF/CNPJ: 45.291.234/0001-73

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **0,00** Registrada em: **18/06/2020** Valor Pago R$ **0,00** Nosso Numero: **28027230200668185** Versão do sistema

Impresso em: 18/06/2020 13:15:58

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida pelo CREA, comprovando a elaboração de serviços de complexidade técnica compatíveis com o objeto da presente Chamada, no âmbito do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela ANEEL;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200005069
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCELO MAIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO MAIA
Registro: 5061397453-SP RNP: 2603826484
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230200668185 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇORegistrada em: 18/06/2020Baixada em: 18/06/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190830358
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE COLINA
RUA Antonio Paulo de Miranda No.: 466
Complemento: UC Nº3616886 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA Bairro: CENTRO
Cidade: Colina UF: SP CEP: 14770000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Compromisso Processo nº 2047/2019Celebrado em : 25/06/2019
Vinculado à ART
Valor do Contrato: R$ 200.477,78 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Antonio Paulo de Miranda No.: 466
Complemento: UC Nº3616886 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA Bairro: CENTRO
Cidade: Colina UF: SP CEP: 14770000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/06/2020 Conclusão Efetiva: 18/06/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Diagnóstico Energético. 0,22000 quilovolt. 2) Execução, Mensuração, Eficientização de Sistemas Energéticos. 0,22000 quilovolt. 3) Execução, Instalação, de Instalações Elétricas. 0,22000 quilovolt.

Observações

OBSERVAÇÕES
ESCOPO DAS ATIVIDADES:
- Elaboração do diagnóstico energético Chamada Pública
- Plano de Medição e Verificação conforme PROPEE;
- Execução e manutenção para a eficientização do sistema de iluminação pública: 1.067 pontos de iluminação (145 refletores LED de 40W; 14 refletores LED de 80W; 796 refletores LED de 100W e 112 refletores LED de 120W);
- Relatório inicial para carregamento na ANEEL;
- Fornecimento dos materiais: 1.067 luminárias Pública LED (145 refletores LED de 40W; 14 refletores LED de 80W; 796 refletores LED de 100W e 112 refletores LED de 120W);
- Descarte dos materiais substituídos: 1.067 luminárias convencional;
- Treinamento e Capacitação;

Relatório Final de Medição e Verificação para encerramento do projeto.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200005069
25/06/2020 16:03:46
Autenticação Digital: UGTsgzxzAKFnzyBFxg6CJIFgk5553C0J

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por mero de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP

END. Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 – Bairro Centro – Colina/SP – CEP 14.770-000

CNPJ n.º 45.291.234/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **45.291.234/0001-73**, estabelecida na Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina– SP, atesta para os devidos fins, que a **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ 23.984.666/0001-27, sediada na Rua da Penha, nº 816, Centro, CEP 18.010-003, Sorocaba, Estado de São Paulo, prestou serviços de engenharia executando a implementação de Projeto de Eficiência Energética da concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.196/0001-88, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, da **Chamada Pública de Projetos NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2019**, proveniente do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, com o escopo conforme as informações contratuais:

CONTRATO: Termo de Compromisso – Processo nº 2047/2019

PRAZO CONTRATUAL: 25/06/2019 a 25/06/2020

PRAZO REALIZADO: 01/06/2020 a 18/06/2020

STATUS DO PROJETO: Encerrado

VALOR DA OBRA: R$ 1.338.033,78 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 200.477,78 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO: Ruas e Avenidas da Prefeitura de Colina/SP.

ATIVIDADE FÍSICA:

Item	Descrição	Atividade	Sub Item	Quantidade	Unidade
1	Elaboração	Projeto	Diagnóstico Energético	0,22000	quilovolt
2	Execução	Mensuração	Eficientização de Sistemas Energéticos	0,22000	quilovolt
2	Execução	Instalação	de Instalações Elétricas	0,22000	quilovolt

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020005069 - 25/06/2020 16:03:46 - Autenticação Digital: UGTsgzxzAKFnzyBFxg6CJFgk5553C0J.

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP

END. Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 – Bairro Centro – Colina/SP – CEP 14.770-000
CNPJ n.º 45.291.234/0001-73

ESCOPO DAS ATIVIDADES:

- Elaboração do diagnóstico energético – Chamada Pública
- Plano de Medição e Verificação – conforme PROPEE;
- Execução e manutenção para a eficientização do sistema de iluminação pública: 1.067 pontos de iluminação (145 refletores LED de 40W; 14 refletores LED de 80W; 796 refletores LED de 100W e 112 refletores LED de 120W);
- Relatório inicial para carregamento na ANEEL;
- Fornecimento dos materiais: 1.067 luminárias Pública LED (145 refletores LED de 40W; 14 refletores LED de 80W; 796 refletores LED de 100W e 112 refletores LED de 120W);
- Descarte dos materiais substituídos: 1.067 luminárias convencional;
- Treinamento e Capacitação;
- Relatório Final de Medição e Verificação para encerramento do projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcelo Maia

CARGO: Engenheiro Eletricista

CREA: 5061397453

AFIRMAMOS ainda que a empresa atendeu a todas as especificações técnicas, bem como executou os serviços em perfeita observância as cláusulas contratuais, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Colina, 18 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
Luciano Marin Spexoto
Secretario de Obras
CPF: 164.018.948/30
CREA: 5060715050



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2020000050669 - 25/06/2020 16:03:46 - Autenticação Digital: UGTsgzxzAKFnzyBPxg6CJF5gk5553C0J.

Digitalizada com CamScanner

3.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.984.666/0001-27 MATRIZ		15/01/2016

NOME EMPRESARIAL
VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VA ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA PENHA	816	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.010-003	CENTRO	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@VAENGENHARIA.COM.BR	(15) 3031-5003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **10:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

3.2.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

Fls. 32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 23.984.666/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:46 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2021.
Código de controle da certidão: **AB05.C4B1.8F06.8C71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3.2.7 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.984.666/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21050028042-63
Data e hora da emissão	04/05/2021 11:23:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.984.666

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	30680051	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/08/2021 11:24:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: **318.294/21-06**

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: **44.62.28.0500.01.000**

Endereço: **RUA DA PENHA, 816**
BAIRRO REGIAO CENTRO
SOROCABA/SP - CEP: 18.010-003

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 11:22:26 h, do dia 10/08/2021.

Válida até 11/10/2021.

Código de autenticidade: **7D480F86A1194E8B**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº Via 1

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: **318.287/21-87**

Certidão via web

Inscrição Municipal: **343.052**

Contribuinte: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.984.666/0001-27**

Endereço: **RUA DA PENHA, 816 - SALA 01 SALA 01**
BAIRRO REGIAO CENTRO
SOROCABA/SP - CEP: 18.010-000

Atividade: **711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA (07.01)**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 11:18:18 h, do dia 10/08/2021.

Válida até 11/10/2021.

Código de autenticidade: **34452A9B6195D55C**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº Via 1

Suso f. 38

3.2.8 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.984.666/0001-27
Razão Social: VOLTS AMPERE ENG SISTEMAS ENER LTDA EPP
Endereço: RUA PENHA 816 / CENTRO / SOROCABA / SP / 18010-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202214498266556

Informação obtida em 20/08/2021 08:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f. 40

3.2.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.984.666/0001-27
Certidão nº: 14645554/2021
Expedição: 04/05/2021, às 11:19:50
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.984.666/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

42

3.2.10 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

preço f. 43

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 996430 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 23.984.666/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Fls. 44

PEDIDO Nº: 0050523336

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

3.2.11 Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo III);

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À [Nome da entidade] Ref.: Chamada Pública nº 02/2021

Processo nº 00097-00006631/2021-52

Prezados Senhores, VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ n.º 23.984.666/0001-27, localizada na Rua da Penha, n.º 816, Sala 01, Centro, CEP: 18.010-003, Sorocaba/SP, e-mail de contato pee@vaengenharia.com.br, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Maia, RG n.º 27308574 e CPF n.º 160.067.868-85, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Sorocaba, 06 de agosto de 2021.

(assinatura)

Nome: Marcelo Maia

RG: 27308574

f. 205
146

3.2.12 Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Chamamento;

JUCESP PROTOCOLO
0.447.630/20-9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP

3ª ALTERAÇÃO

CNPJ 23.984.666/0001-27

NIRE 35229625524

FELIPE COELHO, brasileiro, casado, empresário, natural de Sorocaba/SP, nascido em 28.03.1984, portador do CPF nº 311.357.888-47 e RG nº 34.889.148-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, nº 26, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, CEP 18190-000.

MARCELO MAIA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de Sorocaba/SP, nascido em 15.02.1977, portador do CPF nº 160.067.868-85 e RG nº 27.308.574-8 SSP/SP, CREA-SP nº 5061397453, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 514, Jardim Ana Maria, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18065-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, nos termos do art. 966 "caput" e § único, Art. 982 "caput" e Art. 983 "caput", todos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **"VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP"**, com sede estabelecida à Rua da Penha, nº 816, sala 01, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18010-003, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3522962552-4, em sessão de 15 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 23.984.666/0001-27, resolvem neste ato, promover a presente alteração contratual e consolidação das cláusulas do Contrato Social, estipulando-se as alterações nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

DO CAPITAL SOCIAL / RESPONSALIDADE DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade passa a ser de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Total	%
Felipe Coelho	600.000	R$ 600.000,00	67%
Marcelo Maia	300.000	R$ 300.000,00	33%
Total	**900.000**	**R$ 900.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RONATO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
6 JUN 2021
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade 123919 AUTENTICAÇÃO AU1141AE0349318
ERTO RAMOS - TABELIÃO
E DA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO

Cláusula 2ª

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COELHO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio remanescente a administração da sociedade em caso de ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária, superior a 2 (dois) dias úteis, do sócio administrador, observado o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Em caso da ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária do sócio administrador perdurar por período superior a 60 (sessenta) dias, ou, ainda, em caso de falecimento, interdição definitiva, vaga, transferência total involuntária de quotas, a qualquer título, do sócio administrador, caberá ao sócio remanescente a administração temporária da sociedade, observado o *caput* desta cláusula, até o período previsto no parágrafo único, da cláusula 9ª, ocasião em que deverá ser designado novo(s) administrador(es).

Em razão das alterações acima, os sócios resolvem, em comum acordo, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda".

Cláusula 2ª

DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida à Rua da Penha, nº 816, sala 01, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18010-003.

Cláusula 3ª

DA FILIAL

A sociedade mantém sua filial localizada à **Avenida Inconfidência, nº 650, sala 1.002, Bairro Marechal Rondon, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92020-342**, com o objeto social de serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, luminárias e artigos de iluminação, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sem o destaque do capital.

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba-SP
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do qual dou fé.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349319
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - RS

Cláusula 4ª

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, luminárias e artigos de iluminação, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 5ª

DO CAPITAL SOCIAL / RESPONSALIDADE DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Total	%
Felipe Coelho	600.000	R$ 600.000,00	67%
Marcelo Maia	300.000	R$ 300.000,00	33%
Total	**900.000**	**R$ 900.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06.01.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COELHO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio remanescente a administração da sociedade em caso de ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária, superior a 10 (dez) dias corridos, do sócio administrador, observado o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Em caso da ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária do sócio administrador perdurar por período superior a 60 (sessenta) dias, ou, ainda, em caso de falecimento, interdição definitiva, vaga, transferência total involuntária de

Praça Frei Baraúna, 55 - Sorocaba/SP
cópia reprodução conforme o original, a
qual dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
1220819 16 JUL. 2021
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349320
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CLARO - ESCREVENTE

quotas, a qualquer título, do sócio administrador, caberá ao sócio remanescente a administração temporária da sociedade, observado o *caput* desta cláusula, até o período previsto no parágrafo único, da cláusula 9ª, ocasião em que deverá ser designado novo(s) administrador(es).

Cláusula 8ª

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS DE CAPITAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª

DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª

DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª

DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª

DO FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2º TABELIÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a que me reporto, do qual dou fé.
Sorocaba, 10 DE N. 2021
123919 AUTENTICAÇÃO AU1141AE0349321
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIANE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor na presença de duas testemunhas, que dão fé.

Sorocaba, 09 de julho de 2020.

FELIPE COELHO

MARCELO MAIA

Testemunhas:

Liliane C. Pires
Rg. 32.668.053-6
CPF. 304.347.658-13

Roberto Fernando Fabri
RG: 46.163.101-0
CPF: 371.929.278-10

2º TABELIÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
fotográfica conforme o original a
...tado, do qual dou fé.
Sorocaba, 16 JUN. 2021
123949
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349322
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO: R$

JUCESP
15 JUL. 2020
SINCOMERCIO SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
236.371/20-4

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE COELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34889148 SSP/SP

CPF
311.357.888-47

DATA NASCIMENTO
28/03/1984

FILIAÇÃO
ELOI COELHO
CLEIDE APARECIDA RUSCONI COELHO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02336802441

VALIDADE
19/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/05/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SOROCABA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
29/05/2017

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

75770544013
SP854734287

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1435593464

PROIBIDO PLASTIFICAR
1435593464

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 35/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé.
Sorocaba, 04 JUL. 2020
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0194593

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

fls. 53